



CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO N.º 46 (2025/26)

TIPO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a celebrar será na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com duração prevista até 31 de agosto de 2026.

LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo.

NÚMERO DE HORAS DE CONTRATO

35 horas semanais (horário completo).

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

O presente contrato tem por finalidade o serviço de psicologia e orientação em contexto escolar, com uma duração semanal de 35 horas.

TRÂMITES DO CONCURSO

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. Os candidatos terão de enviar o portefólio, durante o prazo de concurso, para o endereço eletrónico **candidaturas.ce@aefontespmeiro.pt**. A sua não apresentação, neste prazo, será condição bastante para a exclusão do mesmo.
4. O portefólio deve ser em formato digital, com o máximo de 5 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, onde constem apenas os seguintes dados: Apresentação; Certificação; Evidências da experiência Profissional; Breve reflexão crítica sobre o conteúdo do mesmo, com um limite máximo de 1 página.
5. Em anexo ao portefólio devem vir todos os comprovativos das habilitações, experiência profissional e formação profissional.



FONTES PEREIRA DE MELO

6. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, no sítio do agrupamento, a convocatória para a entrevista juntamente com a lista dos candidatos admitidos.
7. A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação dos pontos 1 e 3 dos Critérios de Seleção.
8. Se houver candidatos empatados, o primeiro critério de desempate é a melhor classificação no ponto 1. Se ainda assim os candidatos continuarem empatados, o critério último é a idade.
9. Os candidatos serão convocados, para a entrevista, com o mínimo de 24 horas de antecedência.
10. A notificação para a entrevista é feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.
11. Os resultados finais do concurso serão publicados no sítio do agrupamento e afixados na escola sede, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas.
12. Constituem motivos de exclusão do concurso:
 - a. A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
 - b. Não possuírem a habilitação académica requerida ou os requisitos de elegibilidade exigidos;
 - c. Apresentação de informações que não correspondam aos factos;
 - d. A não indicação das informações necessárias para a aplicação dos critérios de seleção;
 - e. A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
 - f. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
13. No caso do candidato se candidatar a mais de um horário a entrevista será única e terá de estar presente, obrigatoriamente, na primeira entrevista para o qual foi convocado, caso contrário será excluído.
14. Se um candidato se candidatou a mais do que um horário, e foi selecionado para um horário, será retirado dos concursos a outros horários, a que se tenha candidatado.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Habilitação académica superior em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- Avaliação do Portefólio - 30%

- Relevância da experiência para a oferta em concurso – 15%
- Qualidade da reflexão crítica – 15%

2- Entrevista de avaliação de competências – 35%

- Currículo e experiência profissional – 10%
- Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar – 10%
- Perfil do candidato – 15%



Agrupamento
de Escolas



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E INOVAÇÃO

FONTES PEREIRA DE MELO

3- Anos de Experiência Profissional – 35%

- Mais de 10 anos de experiência profissional – 35%
- Entre 5 e 10 anos de experiência profissional – 20%
- Menos de 5 anos de experiência profissional – 10%

Porto, 09 de janeiro de 2026



(Pedro Almeida)